

EDITAL N° 02/2010

Dispõe sobre a Seleção de trabalhos científicos para publicação.

A Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas para seleção artigos de caráter científico, para publicação no formato de livro (coletânea de textos).

1. Poderão participar do processo seletivo professores, estudantes e demais interessados que integrem ou não a Rede Municipal de Ensino de Aracaju, sendo que do total de artigos publicados, 70% (setenta por cento) serão destinados a professores da Rede Municipal e 30% (trinta por cento) aos demais participantes;
2. A Secretaria Municipal da Educação publicará, no formato de livro, uma coletânea com os melhores trabalhos classificados neste processo seletivo.
3. A análise e parecer sobre os trabalhos ficará a cargo de um Conselho Editorial composto por representantes da Secretaria Municipal da Educação, Universidade Federal de Sergipe, Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Universidade Tiradentes e por pesquisadores de destacada atuação na comunidade acadêmica, com trabalhos produzidos e publicados.
4. Os textos devem conter caráter científico na área das ciências sociais e tratarem de temas sobre a educação pública municipal, nos âmbitos da pedagogia e das demais áreas de estudo vinculadas à educação, tais como história, filosofia, sociologia, psicologia e antropologia;
5. Os trabalhos devem ser originais e apresentados no formato de artigo científico;
6. Os textos devem ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas, já inclusos as referências bibliográficas;
7. Todo trabalho deve ser redigido em língua portuguesa, digitação em folha branca, tamanho A4, documento Word for Windows, fonte times new roman, em tamanho 12, espaços: 3 cm na margem esquerda, 3 cm na margem superior, 2cm na margem direita e inferior, com espaçamento entre linhas de 1,5;
8. As citações devem ser referenciadas no próprio texto, enquanto as notas de rodapé devem ser destinadas exclusivamente a comentários e explicações, quando for o caso;
9. Os trabalhos devem ser enviados em 02 (duas) cópias impressas em papel, além de cópia eletrônica digital gravada em CD ROM, devidamente nomeado com título do texto, nome do autor e ano;
10. O conteúdo do texto impresso deverá ser o mesmo do arquivo eletrônico gravado. No caso de discrepâncias verificadas pelo Conselho o trabalho será recusado, sem possibilidade de recorrência;

11. O autor deverá fornecer um resumo de seu histórico profissional contendo a formação acadêmica, instituição onde trabalha endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A formatação e referências devem apresentar o padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para referencia em livros, revistas, suportes eletrônicos e outros multimeios;
13. Os textos serão encaminhados ao Conselho Editorial que poderá aceitá-los integralmente, propor alterações ou recusá-los, com base em critérios técnicos devidamente justificados;
14. Os textos que não observarem os padrões estabelecidos por este edital, não serão apreciados pelo Conselho Editorial e serão automaticamente recusados;
15. O conteúdo, idéias, conceitos e estilos presentes no texto são de responsabilidade exclusiva de seus autores;
16. Somente em caráter excepcional, o Conselho Editorial aceitará trabalhos com mais de três autores;
17. Cabe ao autor que encaminha o trabalho, a responsabilidade pela autorização de sua publicação por todos os demais autores e pela instituição onde o mesmo foi desenvolvido;
18. A reprodução no trabalho de material já publicado em revistas e livros fica sob a inteira responsabilidade do autor, pelas implicações que possam envolver direitos autorais;
19. Os trabalhos deverão entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Wilson Rocha, nº 380 Bairro Grageru, nos horários de 8 às 13h e das 15 às 18h de segunda a sexta-feira, no período de 03 a 30/11 de 2010.
20. Cada trabalho deve ser entregue em envelope lacrado no setor de protocolo da SEMED, encaminhado para o Conselho Editorial/Diretoria de Ensino.
21. Aprovado o texto, o autor será informado antecipadamente à publicação do livro por meio eletrônico;
22. Os autores receberão 10 (dez) exemplares da edição.
23. Os autores dos trabalhos selecionados para publicação deverão assinar Termo Jurídico onde se responsabilizam pelo conteúdo do que escreveram e se comprometem a ceder os direitos autorais à Prefeitura Municipal de Aracaju/Secretaria Municipal de Educação, que poderá republicar seu texto no todo e/ou parte durante pelo menos três anos, desde que referencie a autoria.
24. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela SEMED e parceria com o Conselho Editorial.

Aracaju, 19 de outubro de 2010

Tereza Cristina Cerqueira da Graça
Secretária Municipal da Educação